L E I Nº 1.085

de 11 de setembro de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ$. 137.300,00(CENTO E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São-Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito de - NCZ$ 137.300,00(Cento e Trinta e Sete Mil, trezentos Cruzados novos) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01- PODER LEGISLATIVO

1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31200101001 - Material de Consumo.....NCZ$ 3.000,00

1.2- SECRETARIA DA CÂMARA

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31110101001 - Pessoal Civil.....NCZ$ 21.000,00

31200101001 - Material de Consumo.....NCZ$ 1.000,00

32530101001 - Obrigações Patronais

Salrio Familia.....NCZ$ 100,00

03- PREFEITURA MUNICIPAL

3.1- Fiscalização

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31110307021 - Pessoal Civil.....NCZ$ 3.200,00

3.2- Secretaria

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31320307021 -Outros Serviços.e.Encargos.....NCZ$ 6.000,00

A Trnsportar.....NCZ$ 34.300,00

Continuação da Lei nº 1.085

DE TRANSPORTE.....NCZ$ 34.300,00

3.4- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31320308033 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$ 3.000,00

07- Educação e Cultura

7.1- Ensino de 1º Gráu

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31200842188 - Material de Consumo.....NCZ$ 30.000,00

31200842188 - Material de Consumo(Convênio).....NCZ$ 25.000,00

31320842188 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$ 45.000,00

Total.....NCZ$ 137.300,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 11 de setembro de 1989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se

A Secretária.